

Política de Negociação e Valores Mobiliários

Versão 2 – Julho/2021

FICHA TÉCNICA

Título: Política de Negociação e Valores Mobiliários;

Área Responsável: Diretoria de Compliance;

Descrição da Política: Manual que descreve as regras e procedimentos para os investimentos pessoais dos colaboradores e da MENSURAR INVESTIMENTOS;

Aplicação: Todos os colaboradores da MENSURAR INVESTIMENTOS;

Tipo: Política Institucional;

Criada por: Diretoria de Compliance;

Aprovada por: Diretoria de Compliance;

Data de Aprovação: 10/07/2021

Data de Publicação: 10/07/2021

Sumário

1. Objeto	4
2. Abrangência.....	4
3. Investimentos Pessoais	5
4. Termo de Compromisso	6
5. Regras de Investimentos da MENSURAR INVESTIMENTOS	6
6. Disposições Gerais	7
7. Vigência e Atualização	7
8. Históricos e Versões	7
9. Anexo.....	8

1. Objeto

A Política de Negociação de Valores Mobiliários (“Política”) busca determinar procedimentos e normas para os investimentos pessoais dos Colaboradores da MENSURAR – SERVIÇOS DE CONSULTORIA ECONÔMICA LTDA – ME (“MENSURAR INVESTIMENTOS”).

As normas expostas nesta Política devem ser adotadas em todas as negociações realizadas pelos sócios, diretores, empregados, terceirizados e estagiários da MENSURAR INVESTIMENTOS, nos mercados financeiros e de capitais, assim como por seus cônjuges, companheiros, descendentes, ascendentes ou qualquer pessoa física que deles dependa financeiramente, bem como qualquer pessoa jurídica na qual o Colaborador ou pessoa física a ele vinculado possua participação.

Com a finalidade de assegurar o cumprimento da presente Política, é dever da MENSURAR INVESTIMENTOS e de todos seus Colaboradores:

- Colocar em primeiro lugar os interesses dos cotistas/clientes, sempre respeitando as normas, leis e regulamentações definidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores;
- Respeitar as regras e disposições contidas nesta Política, de forma que os investimentos realizados pelos Colaboradores evitem conflitos de interesses; e
- Não tirar vantagens inadequadas da atividade que exercem, seguindo padrão básico de conduta que todo homem probo deve seguir.

2. Abrangência

A presente Política é aplicável a todos aqueles que possuam cargo, função, posição e/ou relação, societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança (“Colaboradores”) da MENSURAR INVESTIMENTOS.

3. Investimentos Pessoais

A MENSURAR INVESTIMENTOS incentiva seus Colaboradores a realizarem investimentos pessoais a longo prazo. São considerados investimentos pessoais aqueles que o Colaborador:

- Tenha interesse financeiro, ou seja, tenha participação nos resultados obtidos;
- Tenha o poder de afetar ou a capacidade de influenciar decisões, direta ou indiretamente, quanto a negociações ou investimentos.

Os investimentos efetuados em benefício próprio devem ser norteados a fim de não interferirem de forma negativa no desempenho das atividades profissionais. Estes investimentos devem ser totalmente segregados das operações realizadas em nome da MENSURAR INVESTIMENTOS, a fim de evitar situações que configurem conflito de interesse. As regras e procedimentos sobre investimentos pessoais dos Colaboradores também são aplicáveis a pessoas vinculadas.

Os Colaboradores devem ter como objetivo a preservação de sua própria reputação e da imagem da MENSURAR INVESTIMENTOS.

É permitido aos Colaboradores:

- Adquirir instrumentos financeiros de Renda Fixa, negociados no mercado financeiro e de capitais, independentemente dos seus prazos como CDBs, títulos públicos, debêntures e outros.
- Realizar operações pessoais de compra e venda de valores mobiliários, durante o horário de expediente, com prudência de modo que não atrapalhe suas atividades profissionais.
- É permitido aos Colaboradores realizar operações *day trade* de qualquer ativo.

É **vedado** aos Colaboradores:

- Realizar operações ou negociações que apresentem indício de conflito de interesse, exceto se devidamente atestada a inexistência de conflito e danos aos clientes pela Diretoria de Compliance;
- Praticar *insider trading* e/ou *front running* para uso em benefício próprio, da MENSURAR INVESTIMENTOS ou de terceiros;
- Atuar direta ou indiretamente em outras empresas de modo que possam gerar conflitos de interesses com as atividades exercidas na MENSURAR INVESTIMENTOS, exceto se devidamente atestada a inexistência de conflito e danos aos clientes e às atividades da MENSURAR INVESTIMENTOS pela Diretoria de Compliance;

Quaisquer exceções referentes a prazos, ativos e atividades não tratados nesta Política, deverão ser submetidos e autorizados, previamente, pela Diretoria de Compliance.

4. Termo de Compromisso

Todos os Colaboradores devem assinar Termo de Compromisso (Anexo), no qual confirmam a ciência quanto ao conteúdo da presente Política e o compromisso de cumprir com as normas e princípios aqui expostos. Neste mesmo documento, o Colaborador deverá esclarecer quanto sua participação em outras companhias e demais investimentos que possua junto ao mercado financeiro e de capitais.

O não cumprimento de quaisquer das normas ou procedimentos estipulados nesta Política deverá ser comunicado imediatamente à Diretoria de Compliance para que medidas cabíveis sejam tomadas.

5. Regras de Investimentos da MENSURAR INVESTIMENTOS

A MENSURAR INVESTIMENTO investe seus recursos financeiros próprios em Renda Fixa, em ativos ou fundos de investimento.

6. Disposições Gerais

Em cumprimento ao Artigo 14, IV, da Resolução CVM nº 19, a presente Política está disponível no endereço eletrônico da MENSURAR INVESTIMENTOS: <http://mensurarinvestimentos.com.br/>.

Quaisquer dúvidas decorrentes desta Política poderão ser dirimidas pela Diretoria de Compliance da MENSURAR INVESTIMENTOS, ou através do correio eletrônico compliance@mensurarinvestimentos.com.br.

7. Vigência e Atualização

Esta Política não possui um prazo de vigência predeterminado, podendo ser revisada e alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

8. Históricos e Versões

Versão	Motivo da Alteração	Data	Departamento
1	-	20/12/2019	Diretoria de Compliance
2	Revogação da ICVM 592	10/07/2021	Diretoria de Compliance

9. Anexo

**TERMO DE COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE
VALORES MOBILIÁRIOS**

Eu, _____,
inscrito no CPF/MF N° _____, declaro para os devidos fins que:

- i. Estou ciente da existência da Política de Negociação de Valores Mobiliários (“Política”) da MENSURAR INVESTIMENTOS.
- ii. Tenho total conhecimento sobre o teor da Política, estou de acordo e tenho ciência de que as normas e procedimentos previstos nela fazem parte das minhas obrigações como Colaborador da MENSURAR INVESTIMENTOS, juntando-se às normas previstas no Código de Conduta e Ética e demais Políticas Internas estabelecidas pela MENSURAR INVESTIMENTOS.
- iii. Todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com o Código de Ética e a Política de Negociação de Valores Mobiliários, não assinalando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos dos documentos mencionados.
- iv. O não cumprimento desta Política, a partir desta data, implica na caracterização de falta grave, sendo passível da aplicação de penalidades, inclusive desligamento por justa causa.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 20 ____.

[Colaborador]